

## **PROJETO DE LEI Nº 048/2017**

*“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1154/2009 de 24 de julho de 2009 e dá outras providências”.*

**Art. 1º.** Fica alterado o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 1154/2009 de 24 de julho de 2009, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 1º. ...*

*Parágrafo único. O transporte poderá ser feito com veículos públicos ou terceirizados.*

**Art. 2º.** Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1154/2009 de 24 de julho de 2009 permanecem inalterados.

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 25 dias do mês de setembro de 2017.

Luciano Maronezi

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA:** Este projeto visa fazer adequações na Lei Municipal que autoriza a concessão de auxílio com transporte, a fim de possibilitar que a população do interior que trabalha na cidade, permaneça morando com sua família em propriedade rural, evitando gastos adicionais na cidade.

**REGIME DE URGÊNCIA:** Solicitamos urgência para iniciar processo licitatório.